



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. Campos"  
Nº 2304 de 24/11/1965

Em, de de 19

## LEI Nº 1.217

de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), destinado às despesas de juros sôbre operações de crédito e outras dívidas, autorizado pela Lei nº 1.115, de 11 de dezembro de 1964.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º (primeiro) desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1965.

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

*Darcy de Oliveira*  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/ Expediente